

126 8



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 1.983

Adriana Zoccoli Padilha
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 29.420 DATA 26-05-83 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL apartamento designado pelos números 201 da porta e 312084 da inscrição Imobiliária Municipal, do Tipo A/2AS do Edifício de Maraca número 548/A situado à Rua Pacifico, componente do PARQUE RESIDENCIAL RECAN TO DAS ILHAS, localizado no Loteamento Colinas de Pituacú, à antiga Estrada da Muriçoca, hoje ligação da Avenida Paralela, em Pau da Lima, no sub-distrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, constituído de sala, quartos, sanitário social, área de circulação, cozinha, área de serviço, com 60,09 m2 de área privativa e 63,87 m2 de área construída, com a sua respectiva fração ideal de 8,25 %, sobre a área de projeção do edifício, inclusive caixa d'água, área essa com 310,31 m2 sobre as áreas comuns, ao mesmo, vestíbulos, corredores, escada casa de força, etc, edificado na área de terreno próprio com 41.331,83 m2, integrante da Coluna "A", composta dos lotes de números 01 à 11 da Quadra I, lotes 01 à 07, parte do lote 08 lotes 21 e 22 parte do lote 20, da Quadra II, integrante do Loteamento Colinas de Pituacú, com as suas metragens, características e limitações perfeitamente descritas na matrícula 15.020. PROPRIETÁRIA : - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DA SEXTA REGIÃO MILITAR - COHEX VII, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação-BNH, sob o número BA-18, sediada nesta Capital, inscrita no CGC. sob nº 13.535.299/0001-20. REGISTRO ANTERIOR : - 01 e Av. 04, na matrícula 15.020. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 26 de maio de 1.983. A Oficial *Adriana Zoccoli Padilha*

Av. 01 29.420 - O imóvel objeto da presente matrícula encontra-se gravado pela hipoteca, constituída em favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAHIA-ASPEB, que tem os seus direitos creditórios caucionados em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, nos termos do instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 11 de setembro de 1.980, e, registrado neste Ofício sob o número 02, averbado sob o número 03, em data de 12 de setembro de 1.980, na matrícula 15.020. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 26 de maio de 1.983 - A Oficial *Adriana Zoccoli Padilha*

Av. 02 29.420 - Nos termos da Clausula sexta e seu paragrafo do instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 30 de agosto de 1.982 ficam extinta a hipoteca e liberada a caução que gravam o imóvel objeto da presente matrícula, referidos na averbação 03, O referido é verdade e dou fé. Salvador, 26 de maio de 1.983. A Oficial *Adriana Zoccoli Padilha*

R. 03 29.420 - Nos termos do instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 30 de agosto de 1.982, com força de escritura pública, com vinte e duas clausulas, a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DA SEXTA REGIÃO MILITAR - COHEX - SECÇÃO VII, já qualificada, representada pela ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAHIA - ASPEB - conforme instrumento público de procuração, lavrado à folha 077, do livro 066, do 9º Ofício de Notas desta Capital, vendeu a JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, industrial, CPF. 110.522.525-91, residente e domiciliado nesta capital. x.x.x.x

Pelo preço de R\$ 2.343.257,70 equivalente nesta data à 1.392,19417 UPÇ'S do BNH, o apartamento com as suas respectivas frações ideais do terreno objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 26 de maio de 1.983 - A Oficial *Adriana Zoccoli Padilha*

R. 04 - 29.420 - Nos termos do instrumento particular referido no R-03, acima o(s) proprietário (s) deu (deram) em primeira e especial hipoteca à ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAHIA - ASPEB - empresa integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com CGC. nº 15.207.574/0002-93, representada pelos seus procuradores, em garantia do empréstimo de R\$ 2.441.644,94 sob as condições de resgate, na Clausula Oitava e seu paragrafo, do mencionado instrumento, o apartamento e as frações /

SECRETARIA DA JUSTIÇA - S.A.J. - Mod. 017

ideais do terreno objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 26 de maio de 1.983 A Oficial *Micaelina*

AV. 05 - 29.420 - Nos termos do paragrafo primeiro da cláusula sétima do instrumento particular referido no R-03, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAHIA-ASPEB-ja qualificada, caucionou em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, CGC..... 33.633.686/0001-7, com sede no Distrito Federal, Brasília, funcionando também no Rio de Janeiro, em garantia do refinanciamento recebido do mesmo, o crédito que se tornou titular, na forma constante do R-4, acima. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 26 de maio de 1.983 A Oficial *Micaelina*

Av- 06-Mat. 29.420-Ficou extinta a hipoteca que gravava o imóvel constante na presente matrícula, conforme expressa a Carta de adjudicação de 16 de Junho de 1.987, subscrita pelo Bel. José Milton Mendes de Sena, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 03 de Julho de 1.987 O Oficial-Substituto *Paulo*

REG. 08(sete) Mat. 29.420-O imóvel constante na presente Matrícula, foi adjudicado ao ECONOMICO S/A-Credito Imobiliario Casaforte, em pagamento do seu - Credito, na execução hipotecaria, movida contra os proprietarios ja qualificados, conforme expressa a Carta de Adjudicação de 16 de Junho de 1.987, subscrita pelo Bel. José Milton Mendes de Sena, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 03 de Julho de 1.987. O Oficial Substituto *Paulo*

REG. 08-Mat. 29.420-Nos termos e condições expressos no Instrumento particular de 29 de Abril de 1.988, devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, com força de escritura pública, do qual arquiviei uma das vias, o Senhor WAGNER MARTINS e sua esposa Da. Rosimeire Andrade Prado, brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele Industrial, ela Secretaria, CIO/MF 029.317.518-71 e 064.368.028-43, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Cidade, adquiriram por compra ao proprietario ja qualificado, o IMÓVEL constante na presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 29 de Dezembro de 1.988. O Oficial-Substituto *Paulo*

REG. 09-Mat. 29.420- O imóvel constante na presente Matrícula, ficou gravado por uma HIPOTECA constituída pelos atuais proprietarios, em favor do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO=CASAFORTE, em garantia do emprestimo de CZ\$1.700.000,00, o qual será pago em 264 prestações mensais e sucessivas, tudo sob as condições expressas no ja citado Instrumento particular de 29 de Abril de 1.988, do qual arquiviei uma das vias. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 29 de Dezembro de 1.988. O Oficial-Substituto *Paulo*



1278



☐ **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1.988

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 29.420 DATA 26-05-83 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Continuação-
Av-10-Mat. 29.420-Ficou averbada a Cedula Hipotecaria nº 030728-9, emitida em
data de 29/04/88, pelo ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, como deve
dores e principais pagadores Wagner Martins e Rosimeire Andrade Prado e, como
Favorecido o ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE. O referido é verdade
e dou fé. Bahia, 29 de Dezembro de 1.988. O Oficial-Substituto *[Assinatura]*
Av.11- 29.420 DATA: 02 de junho de 2.000. - CESSÃO DE CRÉDITOS - Por au-
torização firmada em 02 de maio de 1.996 no campo 7.1 da cédula hipotecaria
integral supra averbada, o Banco Credor cedeu e transferiu os créditos hipo-
tecários que gravam o imóvel objeto desta matrícula a CAIXA ECONOMICA FEDE-
RAL. Dou Fé. A Suboficial *[Assinatura]*

Av.12 Matrícula 29.420 REGISTRO DE PENHORA
DATA 12/02/2016

Conforme **Processo nº 2006.33.00.007449-1**, emitido por Graziela de Vasconcelos Machado, Diretora de secretaria, 20ª Vara da seção judiciária da Bahia, promovido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, requerente contra **WAGNER MARTINS**, requerido. Registro nesta data a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou Fé. A Oficial designada *[Assinatura]*

Tribunal de Justiça
IPRJ - Mod. 017